



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CSSF
AO PROJETO DE LEI Nº 426, DE 2019**

Apresentação: 05/03/2026 12:01:09.363 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CSSF => PL 426/2019

SBE-A n.1

Acrescenta o §3º ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para tratar da legibilidade e visibilidade da data de fabricação e validade e do número de lote dos medicamentos nos respectivos rótulos e embalagens.

Renumere-se para §4º, o §3º a ser acrescido ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 1976 pelo art. 1º da proposição.

Sala da Comissão, em 4 de março de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

